

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Foros de Vale de Figueira iniciam as operações de votação a partir das 8.00 horas do dia 18 de Maio de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

LOCAL DE VOTO CENTRO CULTURAL DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA
FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, 7050-704 FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ADÉLIA MARIA FILIPA PINEQUE
			ao eleitor	XAVIER FRADINHO REDONDO

Montemor-o-Novo, 23 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)